

DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO-RE Nº- 644, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 498, de 29 de março de 2012, considerando o art. 7º, XV, e o art. 8º, § 1º, II da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o art. 45 da Lei nº. 9784, de 29 de janeiro de 1999; considerando o artigo 6º, I e o artigo 18, § 6º, II da Lei n. 8.078, de 11 de novembro de 1990; considerando os itens 2.2 e 7.1 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC N. 277, de 22 de setembro de 2005; considerando o artigo 23 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, resolve:

Art. 1º Proibir a distribuição e a comercialização, em todo território nacional, de todos os lotes dos produtos discriminados no ANEXO desta Resolução, por estarem em desacordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

**ANEXO**

Marca	Empresa fabricante	CNPJ
<b>Chicória Plus</b>	Poly Flora Produtos Naturais Ltda	04.049.717/0001-89
<b>Funchicol</b>	Sanibrás Bionutrientes Ltda	82.268.269/0001-18
<b>Funchobaby</b>	D.S. Rodrigues Alimentos	06.789.363/0001-34